

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

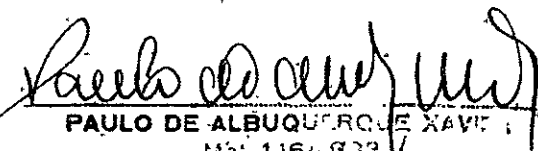
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº... 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº... 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. SMER 1.708/62 aprova, em sua reunião de 11/3/1962 o projeto da Rodovia Federal BR.16 (Santarém - Porto Morumbi), trecho Caiabá-Londonópolis subtrecho Fossão Seca - Colônia Gustavo Dutra compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1190 na extensão total de 23,800 km no Estado do Mato Grosso conforme consta dos desenhos de nºs PEST.634/62 a PEST.651/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.R. e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº... 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1962

José Pedro de Escobar
Presidente

ISV/NER.

conferir com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1164.833